

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2021

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE Nº. 09/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34 com sede na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, neste ato representado pelo Sr. Laércio da Cruz, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº XXX.986.689-XX, residente e domiciliado na Rua Wlater Rhoder, 219, Centro CEP 88443-000 – Vidal Ramos-SC.

CONTRATADA: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885 A – Salas 301 e 302 – Canto – Florianópolis/SC – CEP 88.070-800, neste ato representada por seu Sócio Sr. Alexandre Alves, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº XXX.439.659-XX, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994 e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Oitava do Contrato 09/2021 de 29 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor deste Contrato é de R\$ 18.391,80 (dezoito mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.532,65 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O Contrato nº. 09/2021 terá vigência até o dia 31/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos na Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

LAÉRCIO DA CRUZ – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA

Alexandre Alves
Contratada

Testemunhas:

João Schmitz

CPF: XXX.875.169-XX

Eduardo Thechrin

CPF: XXX.410.239-XX